



PREFEITURA DE MIRAI

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 03, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NA DATA QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Mirai, MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica declarado Ponto Facultativo nos dias 08 de fevereiro (segunda-feira) e no dia 10 de fevereiro de 2016 (Quarta-Feira de Cinzas), nas repartições públicas municipais, em virtude das festividades do Carnaval.

Art. 2.º - Na data mencionada no artigo anterior, somente funcionarão as repartições públicas cujos serviços sejam considerados essenciais.

Art. 3.º - O presente Decreto deverá ser fixado em todas as repartições públicas municipais e em pontos de grande circulação de pessoas, em locais de fácil acesso à população.

Art. 4.º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Mirai/MG, aos 04(quatro) dias do mês de janeiro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


JOSÉ RONALDO MILANI
Prefeito de Mirai